



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O CONTRATADO ALEXANDRE FERNANDES EDITORA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito, **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela Subsecretaria Municipal de Comunicação Social, e de outro lado a Empresa **ALEXANDRE FERNANDES EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.462/0001-70, com sede na Rua Loteamento Córrego da Luz, nº 40 - casa - parte - Córrego da Luz - Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Fernandes**, portador do RG nº 08883133-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 014.007.567-40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 11108, de 21 (vinte e um) de novembro de 2016, conforme artigo 57, §1º, III c/c art. 57, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação de atos oficiais em jornal de circulação local distribuído em todo Município, e demais Cláusulas, conforme cláusulas dispostas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 02 (dois) meses, com início em 03 (três) de dezembro de 2016, e término previsto para 03 (três) de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 39, celebrado em 30 (trinta) de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de dezembro de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Sormany Silva
Subsecretaria de Comunicação Social
Mat. 5520 - 4

Alexandre Fernandes Editora
Contratada nº 39/2014
04.626.462/0001-70
ALEXANDRE FERNANDES EDITORA
RUA LOTEAMENTO CORREGO DA LUZ, 40
CASA PARTE CEP 28.860-000
CORREGO DA LUZ CASIMIRO DE ABREU-RJ

Testemunhas:

1) *Thais O. C. Gabardo*
Nome por extenso:
CPF nº 086.772.65731

Thais O. C. Gabardo
Chefe de Gabinete
Mat. 4748-1

2)
Nome por extenso:
CPF nº